

Resolução nº : 6314/2002
Protocolo nº : 66993/02
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Interessado : RENATO JOSE KAMAROWSKI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R\$ 2.000,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade de RENATO JOSE KAMAROWSKI na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente